

OFÍCIO: 02.13/2025

Campo Largo, 16 de Junho de 2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Vereador GM Rafael Freitas

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 202/25

Prezado Sr. Vereador,

Após respeitosos cumprimentos, a Secretaria Municipal de Cultura, em resposta à solicitação contida no Ofício 202/25 do Gabinete do Vereador, informa que a então chamada “Pracinha da Cultura”, hoje CEU Meliane, conforme documento em anexo, tem por característica normatizada pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural:

“A Pracinha da Cultura é aberta e acessível ao público, devendo permanecer, preferencialmente, livre de grades, cercas ou muros, conforme disposto no art. 11 do Modelo de Regimento Interno fornecido pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural.”

Ainda, da justificativa contida em seu Ofício 202/2025: *“É necessário a construção de um muro que divida os fundos do C.E.U. Meliane com a região residencial da Rua Nova Esperança. Há urgência neste requerimento, visto que o local é ponto conhecido de venda de entorpecentes, sendo uma rota de fuga nos patrulhamentos realizado pelas forças policiais.”*, temos a ressaltar que, conforme relato anexo da Coordenadora deste equipamento, a construção de um muro iria contra o objetivo que o mesmo possui de gestão compartilhada com a comunidade, além do que, ela afirma que o espaço não sofre nenhum tipo de depredação ou vandalismo. Assim como funcionários, professores, voluntários, alunos e demais usuários do espaço se sentem seguros para realizar as atividades ali existentes. E por fim, certa de que o muro seria insuficiente para a resolução da prática do tráfico de drogas na região, a Coordenadora enfatiza que a sua construção teria mais prejuízos do que benefícios para a comunidade, no geral.



Diante de todo exposto, entendemos que a questão da segurança e controle de tráfico e venda de entorpecentes na região do Jardim Meliane e nas proximidades do CEU é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública. A nós, da Secretaria Municipal de Cultura, cabe a garantia da preservação do patrimônio público e, principalmente, a promoção do acesso à Cultura como instrumento de desenvolvimento pessoal e criativo, de cidadania, inclusão e integração social, por meio de ações que visem também o fortalecimento dos vínculos comunitários. E ainda, contribuam para a transformação positiva de diferentes territórios e das pessoas inseridas neles, inclusive em situação de vulnerabilidade.

Certa de sua compreensão, aproveito o ensejo para reiterar préstimos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Andressa C. P. Santos
Diretora de Cultura

